



REPOSTA À IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, intermediação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, por meio de agência de viagens, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

I - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

Impugnação interposta por DF TURISMO E EVENTOS LTDA., em que a impugnante, em síntese, alega que as companhias aéreas que estipulam os preços dos bilhetes e que, portanto, é incongruente a utilização do critério de desconto nos bilhetes, pleiteando a alteração do critério de julgamento pelo de menor taxa.

II - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente Edital, o critério de julgamento pelo maior desconto sobre a tarifa da passagens aéreas mostra-se o formato mais vantajoso para a Administração, considerando as práticas de mercado e o histórico de contratações públicas similares.

Tal escolha encontra respaldo em diversas contratações realizadas por outros entes públicos, que adotam o mesmo modelo de julgamento, ou seja, maior desconto incidente sobre o valor da tarifa do bilhete de passagem aérea, excluídas as taxas de embarque e demais encargos.

A seguir, apresenta-se um recorte de licitações públicas recentes que utilizaram o mesmo critério de julgamento:

Ente público	Número da contratação	Critério de julgamento
Câmara de Tramandaí/RS	Pregão Eletrônico 2/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/89811533000167/2025/19	Desconto sobre a tarifa
Câmara de Tuparah/MT	Pregão Eletrônico 3/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2025/5	Desconto sobre a tarifa
Câmara de Toledo/PR	Pregão Eletrônico 3/2024 https://pncp.gov.br/app/editais	Desconto sobre a tarifa



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1538



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

	s/76416940000128/2024/2430	
Prefeitura de Xanxerê/SC	Pregão Eletrônico 123/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/83009860000113/2024/158	Desconto sobre a tarifa
Prefeitura de Araucária/PR	Pregão Eletrônico 26/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/76105535000199/2025/220	Desconto sobre a tarifa
Câmara de Penha/SC	Pregão Eletrônico 1/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/83551515000107/2024/109	Desconto sobre a tarifa
Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP	Pregão Eletrônico 1/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/46523239000147/2025/1	Desconto sobre a tarifa
Prefeitura de Cariacica/ES	Pregão Eletrônico 7/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/27150549000119/2025/31	Desconto sobre a tarifa
CREA/AM	Pregão Eletrônico 5/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/04322541000197/2025/41	Desconto sobre a tarifa
Prefeitura de Capão do Poço/PA	Pregão Eletrônico 22/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/05149109000109/2025/23	Desconto sobre a tarifa
FETEC de Boa Vista/PR	Pregão Eletrônico 11/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/05607916000128/2025/13	Desconto sobre a tarifa

Há que se destacar que, no caso de passagens aéreas, o critério de julgamento por maior desconto sobre a tarifa é amplamente consolidado na Administração Pública, sendo utilizado por diversos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

As contratações apresentadas acima representam apenas uma amostra dessa prática, que demonstra a aderência do modelo ao objetivo da vantajosidade previsto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere à alegação da impugnante acerca da utilização de milhas, esclarece-se que o Edital estabelece expressamente, como parte do objeto contratual, a obrigação da Contratada de realizar remarcações e reembolsos, além de outras obrigações, sendo de sua inteira responsabilidade o cumprimento dessas exigências.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1538



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Ressalta-se, ainda, que como medida de segurança e transparência, o edital prevê expressamente nos itens 5.7.1 e 5.7.2 do Termo de Referência, a possibilidade de a Administração solicitar comprovação dos valores efetivamente praticados pelas companhias aéreas e empresas de transporte terrestre, sempre que julgar necessário.

Dessa forma, afasta-se qualquer risco de superfaturamento ou prática de valores distintos daqueles constantes dos bilhetes de passagem, garantindo-se plena conformidade e economicidade à contratação.

Por fim, observa-se que a impugnante menciona as empresas “Decolar” e “123 Milhas”, o que não se mostra congruente com o objeto da presente licitação.

Isso porque o certame tem por finalidade a contratação de agência de viagens, cuja natureza jurídica e operacional distingue-se substancialmente de plataformas virtuais de intermediação de passagens.

Desse modo, o argumento apresentado não guarda relação nem pertinência com o objeto licitado, razão pela qual não merece acolhimento.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto na análise precedente, entende-se, salvo melhor juízo, pela improcedência da impugnação apresentada pela empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

Assim, não se acolhem os argumentos apresentados, permanecendo íntegras as disposições do Edital e seus anexos, por se mostrarem compatíveis com a legislação vigente e com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1538



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E6A-7BC2-5EB1-ED69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO ROLDÃO (CPF 050.XXX.XXX-10) em 13/10/2025 15:45:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9E6A-7BC2-5EB1-ED69>